

DECISÃO COREN/PR Nº 43/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

*Aprova, ad referendum do Plenário, a
Reformulação Orçamentária nº 004/2021*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2021 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen 0152/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 031/2021, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2021.

CONSIDERANDO a deliberação da 681ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 18 de outubro de 2021;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 667.000,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil reais), destinado a seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários – R\$ 220.000,00

6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções – R\$ 25.000,00

6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 – Férias – R\$ 90.000,00

6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário – R\$ 70.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

- 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros – R\$ 15.000,00
- 6.2.2.1.1.01.31.90.016.002 - Auxílio Creche – R\$ 7.000,00
- 6.2.2.1.1.01.31.90.016.006 - Auxílio Saúde – Reembolso – R\$ 12.000,00
- 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais – R\$ 15.000,00
- 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.026 - Taxa de Condomínio – R\$ 8.000,00
- 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação – R\$ 120.000,00
- 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais - R\$ 15.000,00
- 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.007 - Indenizações e Restituições de Receitas de Exerc. Anteriores – R\$ 20.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade – R\$ 667.000,00

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 18 de outubro de 2021.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL
Secretário